



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO 090/2026

MUNICÍPIO DE SOUSA

O MUNICÍPIO DE SOUSA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL Nº 850 A, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de Novembro de 2026.

Horário: 08:00H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESTINADOS ÀS COZINHAS E DEMAIS AMBIENTES ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRAIS E MISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas no valor total: **R\$ 1.096.596,19 (Um milhão e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)**, para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025

ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF

12 365 1005 1019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI – ETI

12 361 1005 1200 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMTI

ELEMENTO DE DESPESA

000271 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

000299 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

RECURSOS

Recursos próprios do município – FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/MDE, aplicações diretas e outros.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal indicado, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL UTILIZADO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, relativo à receita anual, inclusive para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. No tocante a documentação mencionada no item anterior, em observância ao princípio constitucional da eficiência, a documentação de habilitação deverá ser anexada junto da proposta até a data da abertura da sessão e não em momento posterior, adverte-se que todas as certidões deverão estar válidas e devem, obrigatoriamente, terem sido emitidas antes da data e horário previstas para a realização do certame. Ressalta-se que, diferente dos órgãos federais, este ente municipal não utiliza o sistema usado no âmbito federal (SICAF), sistema que viabiliza a análise de habilitação independente do envio de documentos pelos concorrentes, visto que o cadastro das empresas participantes é obrigatório e prévio a qualquer certame a nível federal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.2. Relativo ao sigilo dos participantes, o envio dos documentos pelos licitantes em momento inicial, junto da proposta, não violará a confidencialidade dos participantes antes do momento oportuno, visto que os sistemas utilizados para a realização de processos eletrônicos não permitem a visualização de nenhum arquivo inserido pelo licitante, fato que só ocorre após a classificação dos vencedores, o que se dá após a fase de lances.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou item de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando couber;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e no edital, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, antes do prazo legal.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

7.11. A fase de lances deste pregão se dará no modo de disputa aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, a cada abertura realizada para tanto.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item 7.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13. Encerrado o prazo de que trata o item 7.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata o item 7.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.15. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.12 e 7.13, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12 e 7.13, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.17.

7.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.16.

7.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.19. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. Após a avaliação de empate ficto acima citado, será iniciado o desempate regional, onde as empresas localizadas na região do município licitante, que estiverem até 10% (dez por cento) acima da melhor oferta, poderão propor lance de preço que supere o menor valor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

registrado naquele momento. A região foi determinada até 200 km de raio desta cidade, conforme o art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 9º, Anexo IV, do Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.33.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

7.33.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, que deverá já ser apresentado na oportunidade de juntada da proposta.

7.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.34.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba e, posteriormente, estabelecidas na região deste município, conforme determina regulamento municipal;

7.34.2. Empresas brasileiras;

7.34.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.34.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo estabelecido em chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou por outro meio possível, como e-mail ou protocolo do Município, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro e devidamente comunicado em chat ou por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo determinado, contado da solicitação.

8.7.3.1. O procedimento para avaliação das amostras será facultado a todos os interessados, sendo divulgadas previamente as informações de local e data desses procedimentos.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro(s) classificado(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo determinado quando da solicitação da amostra, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante juntada efetuada pela empresa vencedora quando da apresentação da documentação de habilitação. Será facultada ao Pregoeiro a consulta aos documentos inseridos no sistema em eventual necessidade.

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a Administração Pública, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por ausência de condição de participação.

9.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do portal utilizado, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal utilizado para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

9.5. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja verificação da autenticidade poderá ocorrer, no caso de dúvida, no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, procuração e outros pertinentes que caracterizem a pessoa indicada como administrador). No caso societário em que todos forem administradores, será considerada a juntada de um dos sócios, sendo este considerado representante da empresa naquela oportunidade.

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

9.10.6.1. Deverá ser ainda juntada ata que comprove o nome do presidente ou representante da entidade, atualizado à época da licitação.

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

9.12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12.3. GARANTIA DA PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.12.3.1. A exigência de garantia da proposta tem por finalidade demonstrar a capacidade econômico-financeira do licitante e assegurar a manutenção da proposta apresentada, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.3.2. A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, observadas as regras deste Edital.

9.12.3.3. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.3.4. O valor da garantia da proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado dos itens para os quais o licitante apresentar proposta, tomando-se por base os valores constantes do Termo de Referência.

9.12.3.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.12.3.5.1. Caso a garantia seja prestada mediante caução em dinheiro, o valor deverá ser transferido para a conta indicada pela Administração, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.

9.12.3.5.2. A caução em dinheiro somente será considerada válida após a confirmação do respectivo crédito em conta de titularidade do Município.

9.12.3.5.3. Na hipótese de seguro-garantia ou fiança bancária, a vigência da garantia deverá permanecer válida durante todo o período em que sua manutenção for exigida.

9.12.3.5.4. Não será aceita garantia prestada mediante cheque.

9.12.3.6. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação, mediante requerimento do interessado.

9.12.3.7. Implicará a execução integral da garantia da proposta a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em apresentar os documentos necessários à contratação, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.3.8. A não apresentação da garantia da proposta implicará a desclassificação da proposta do licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.12.3.9. A garantia da proposta integra os requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

9.12.3.10. Respeitados o contraditório e a ampla defesa, a garantia da proposta poderá ser executada nas hipóteses previstas na legislação e neste Edital.

9.12.3.11. Para fins de cálculo da garantia da proposta, será considerado o valor inicial da proposta apresentada pelo licitante, antes da etapa de lances.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1. O Pregoeiro poderá realizar diligência e verificar pela internet a regularidade das certidões da empresa vencedora enquadrada como ME/EPP. Estando a empresa regular, poderá declará-la vencedora imediatamente, dispensada a necessidade de aguardar o prazo de regularização previsto no item anterior.

9.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina anteriormente estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. Respeitados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser instaurado processo administrativo para apuração das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando constatada conduta que se enquadre nas hipóteses legais.

9.21.1. Caso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, poderá ser concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis para saneamento da documentação ou correção de vícios sanáveis, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, caso este a exija, a contar da solicitação realizada no sistema eletrônico, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final, quando requerida, será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Poderá ser dispensada sua apresentação quando as informações necessárias constarem da ata de sessão e dos lances registrados no sistema eletrônico, salvo quando expressamente exigida pelo Pregoeiro.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços unitários; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações neles contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis para consulta pública após a homologação do certame.

11 DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, por meio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta mais bem classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não aceitar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

123/2006, quando aplicável, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prosseguimento do certame, desde que aceitem praticar o preço e as demais condições da proposta do primeiro colocado, sem prejuízo da negociação visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico (chat), por e-mail, por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou por outro meio previsto para a fase correspondente do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados constantes no cadastro do portal utilizado, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho, Carta-Contrato ou Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico à adjudicatária, para que seja assinado ou aceito e posteriormente devolvido ao remetente.

15.2.2. O e-mail utilizado será o endereço eletrônico cadastrado pela empresa no portal utilizado, sendo de inteira responsabilidade da licitante manter seus dados atualizados, não cabendo posterior alegação de desconhecimento da convocação.

15.2.3. A convocação para assinatura do contrato também poderá ocorrer por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ocasião em que constará o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura ou aceite, contado da data da publicação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.2.4. O prazo previsto poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.5. A adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, quando as anteriormente apresentadas estiverem vencidas.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente emitido à empresa adjudicada implica o reconhecimento de que:

15.3.1. A Nota de Empenho ou instrumento equivalente substitui o contrato, aplicando-se à relação jurídica estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. A contratada vincula-se à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas destinadas à verificação de impedimentos para contratar com o Poder Público e demais ocorrências impeditivas previstas na legislação.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação referentes à regularidade fiscal e trabalhista consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade superveniente, o contratado será notificado para regularizar sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, análise da proposta e eventual negociação, celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante desistente.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.2. Fica assegurado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo estabelecido para este fim;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, nos termos da legislação vigente.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

20.5. As multas aplicadas e os prejuízos causados à Administração poderão ser descontados de créditos eventualmente devidos ao contratado, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados administrativamente e judicialmente, observada a legislação aplicável.

20.6. Caso a Administração determine o recolhimento da multa, esta deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

20.7. Caso a Contratada não seja localizada nos endereços físico ou eletrônico por ela informados, as comunicações poderão ser realizadas por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, observadas as formalidades legais aplicáveis.

20.7.1. Serão publicadas na Imprensa Oficial, por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba, as sanções administrativas previstas em lei e neste Edital, inclusive eventual reabilitação.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante ou contratado, a Administração poderá promover a cobrança da diferença pelos meios legalmente admitidos.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópia dos autos será encaminhada à autoridade competente para ciência e eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão o rito previsto na legislação aplicável.

20.12. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere na apuração das demais infrações administrativas nem na adoção das medidas destinadas ao ressarcimento de danos causados à Administração.

20.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e a contratada deverão observar e fazer observar, por seus empregados, representantes, fornecedores e subcontratados,

quando admitida a subcontratação, os mais elevados padrões de ética durante todas as fases da licitação, da contratação e da execução contratual.

20.13.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a ação de agente público no processo licitatório ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação, adulteração ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou a execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou ao seu patrimônio, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

I – destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes responsáveis pela fiscalização, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas ilícitas;

II – praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de fiscalização, auditoria ou inspeção pelos órgãos de controle e demais autoridades competentes.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no sistema utilizado para realização do certame.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal utilizado no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a alteração promovida impactar a formulação das propostas.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando configurada hipótese prevista no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos, bem como os demais avisos de ordem geral, serão disponibilizados no sítio eletrônico do portal utilizado para realização do certame, cabendo aos licitantes acompanhar as publicações.

21.8. A petição de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá ser assinada por sócio, administrador ou procurador legalmente constituído, devendo estar acompanhada, conforme o caso, do contrato social, estatuto, ato de designação do administrador ou instrumento de procuração com poderes específicos para representação perante o certame.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. O Diário Oficial do Estado da Paraíba será considerado meio oficial de divulgação dos atos do certame, cabendo aos licitantes acompanhar as publicações realizadas, sem prejuízo das comunicações efetuadas por outros meios previstos neste Edital. Da sessão pública do Pregão será divulgada ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

21.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente ou, caso tenha sido declarado vencedor, a revogação da adjudicação ou a extinção do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as constantes de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Sousa poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, ressalvada a hipótese de convalidação do ato ou procedimento viciado, desde que observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.12.1. A anulação da licitação poderá implicar a extinção dos contratos dela decorrentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

21.13. É facultado à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido originalmente apresentado para fins de classificação ou habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e poderá também ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Sousa, setor de licitações, nos dias úteis, das 08h às 13h, local em que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Sousa/PB, 22 DE OUTUBRO DE 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
Diretor Interno de Processos Licitatórios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios e materiais destinados às cozinhas e demais ambientes escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares integrais e mistas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – ITENS DESTINADOS A ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>LAVADOURA DE ROUPAS 14KG:</u> Lavadora de Roupas com capacidade para 14KG, na cor Branca. Lavadora do tipo automática com dois ciclos: 1 ciclo para tirar manchas e 1 ciclo antibolinhas. Abertura da tampa é na parte superior. Consumo aproximado de água é 171 litros. Possui painel eletrônico digital com 12 programações. Sua velocidade de centrifugação é: 670rpm. Possui timer. Recursos que a lavadora deve oferecer: Centrifugação; Filtro de fiapos; Dispense para sabão em pó, alvejante e amaciante; Desligamento automático; Avanço etapas; Turbo agitação; Pés reguláveis; Economia de água, Enxague antialérgico; Sistema anti transbordo. Características Adicionais: Classificação Energética A; Potência de 620W; Frequência de 60Hz. Garantia mínima de 12 meses. 220V. Dimensões Aproximadas: Altura:107cm – Largura: 63cm – Profundidade: 71cm. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe.	UND	10	R\$ 2.040,00	R\$ 20.400,00
2	<u>FREEZER HORIZONTAL 305LTS COM 1 PORTA:</u> Freezer horizontal com aproximadamente 305 litros, com controle eletrônico de temperatura para facilitar a programação e conservação dos produtos entre os modos freezer ou refrigerador de acordo com a necessidade. Possui dreno frontal para facilitar a higienização e quatro rodinhas nos pés facilitando a movimentação e remoção para qualquer lugar. Possui apenas 1 tampa e com fechadura e chave garantido maior segurança. Display frontal em led, com 6 níveis de temperatura. Classificação energética A, apresentando-se muito econômico. Características adicionais: Voltagem 220V, produto na cor branca, com tranca, puxador externo na tampa, cassificação do INMETRO(PBE), interior em liga metálica de alta resistência à corrosão. <u>Adicionar folders do produto detalhado na proposta de preços.</u>	UND	4	R\$ 3.069,00	R\$ 12.276,00
3	<u>FREEZER HORIZONTAL 534LTS COM 2 PORTAS:</u> Freezer horizontal duas portas com capacidade para 534 litros e classificação energética A, promovendo o baixo consumo de energia elétrica. Controle eletrônico de temperatura para facilitar a programação e conservação dos produtos entre os modos freezer ou refrigerador de acordo com a necessidade. Possui duas portas para facilitar a organização dos alimentos. Com dreno frontal para facilitar a higienização e quatro rodinhas nos pés facilitando a movimentação e remoção para qualquer lugar. Display frontal em led, com 6 níveis de temperatura. Classificação energética A, apresentando-se muito econômico. Características adicionais: Voltagem 220V, produto na cor branca, com puxador externo na tampa, cassificação do INMETRO(PBE), interior em liga metálica de alta resistência à corrosão. <u>Adicionar folders do produto na proposta de preços.</u>	UND	10	R\$ 4.999,00	R\$ 49.990,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	<u>FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES MEDINDO 40X40CM – ALTA PRESSÃO - SEM FORNO.</u> Fogão industrial tradicional, corpo e mesa confeccionado em chapa de aço carbono super-resistente, com acabamento em pintura eletrostática, com base fosfatizada, e possui 4 queimadores em ferro fundido de 40x40cm e mesa com perfil de 10cm, no modelo de queimador Vulcano. Tubo distribuído (varão) de 2” com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, montado com torneira ap de 1/8”, sendo uma por queimador. O fogão deve vir com bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado. Injetor de gás na horizontal para evitar o entupimento. Dimensões básicas do produto: Altura: 820mm Largura: 1060mm Profundidade: 1060mm <u>Adicionar folders do produto na proposta de preços.</u> <u>Entregar montado no órgão quando solicitado.</u>	UND	7	R\$ 1.440,54	R\$ 10.083,78
5	<u>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORE MEDINDO 40X40CM – ALTA PRESSÃO - SEM FORNO.</u> Fogão industrial tradicional, corpo e mesa confeccionado em chapa de aço carbono super-resistente, com acabamento em pintura eletrostática, com base fosfatizada, e possui 6 queimadores em ferro fundido de 40x40cm e mesa com perfil de 10cm, no modelo de queimador Vulcano. Tubo distribuído (varão) de 2” com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, montado com torneira ap de 1/8”, sendo uma por queimador. O fogão deve vir com bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado. Injetor de gás na horizontal para evitar o entupimento. Dimensões básicas do produto: Altura: 820mm Largura: 1060mm Profundidade: 1060mm <u>Adicionar folders do produto na proposta de preços.</u> <u>Entregar montado no órgão quando solicitado.</u>	UND	15	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00
6	<u>FOGÃO INDUSTRIAL TRADICIONAL INOX 6B DUPLAS (170MM) B.P 40X40 COM CHAPA E FORNO INOX 76L TAMP A INOX</u> confeccionado em chapa de aço inox 430. Com queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas com o formato redondo de 8 dedos, confeccionadas em ferro fundido tamanho 40 x 40. Medidas Forno inox interno e externo: DIMENSÃO INTERNA: (A x L x C) 300 x 520 x 490mm DIMENSÃO EXTERNA: (A x L x C) 440 x 630 x 630mm Medidas: - Altura: 800mm. - Largura: 2.500mm - Profundidade: 1.120mm. - 6 queimadores duplos medindo 170mm cada.	UND	5	R\$ 4.995,00	R\$ 24.975,00
7	<u>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS:</u> Liquidificador industrial com o material do copo em aço inoxidável, capacidade de 8 Litros. Características Técnicas: Potência do motor de ½ CV – 50/60 Hz; 600W Voltagem de 110/220V (com chave seletora); Consumo de 0,37 Kw/h; RPM 3500; Dimensões da máquina: Profundidade de 270 mm; Altura de 780 mm; Largura de 210 mm; Peso líquido de 9,05 Kg; Características adicionais: Para uso de grande porte, do tipo industrial. Adicionar marca e modelo na proposta. <u>Solicitamos folders ou catálogo com imagem do produto, para análise da equipe.</u>	UND	12	R\$ 961,63	R\$ 11.539,56
8	<u>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS:</u> Liquidificador industrial com o material do copo em aço inoxidável, capacidade de 6 Litros. Características Técnicas: Potência do motor de ½ CV – 50/60 Hz; 600W Voltagem de 110/220V (com chave seletora); Consumo de 0,37 Kw/h; RPM 3500; Dimensões da máquina: Profundidade de 270 mm; Altura de 720 mm; Largura de 210 mm; Peso líquido de 9,05 Kg; Características adicionais: Para uso de grande porte, do tipo industrial. <u>Solicitamos folders e encartes do fabricante com as descrições detalhadas do objeto, para análise da equipe.</u>	UND	10	R\$ 712,41	R\$ 7.124,10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9	<u>REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 472 LTS FROST FREE:</u> Refrigerador doméstico 2 portas 472Lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 472Lts, sendo 346Lts no refrigerador e 126Lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 56 KWh, classificação energética A; Puxadores na porta; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento; com iluminação interna; com 3 prateleiras em vidro temperado no refrigerador; Prateleiras nas portas e cesta para ovos. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 188,2cm, Largura: 73,6cm, Profundidade: 77cm. Garantia mínima de 12 meses. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar no respectivo órgão quando solicitado.	UND	5	R\$ 4.270,00	R\$ 21.350,00
10	<u>VERTILADOR DE PAREDE COM 60CM:</u> Ventilador oscilante de 60cm do tipo para ser colocado na parede, modelo tufão. Hélice com três pás em polipropileno PP natural, tensão do motor é bivolt e controle de velocidade é contínuo. Estrutura de metal tipo grade aramada de aço na cor preta com 60 cm de diâmetro. Garantia mínima de 1 ano. Características adicionais: Frequência de 60Hz; Potência do motor: 160W; Velocidade máxima: 1150rpm; Diâmetro da hélice: 53cm; - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.	UND	25	R\$ 342,00	R\$ 8.550,00
11	<u>TV TAMANHO DE TELA 50" – SMART:</u> TV 50" Polegadas LED, tela com resolução mínima de 3840x2160, com tecnologia Pur Color; formato da tela é Plana; Smart; Estéreo com dois canais tipo alto-falantes, chegando a uma potência de áudio total (RMS) de 20W; Processador cristal 4K. Tv com alta qualidade na definição de imagem, imagens nítidas com cores fortes e brilhantes, por possuir mega contraste. Com tecnologia HDR (High Dynamic Range (Grande Alcance Dinâmico), e comando de voz. Funções adicionais de: Closed Caption, canais favoritos, relógio, timer ON/Off e sleep timer. Com segurança poderá bloquear canais, entradas e classificar conteúdos conforme a faixa etária. Características adicionais: Recurso de áudio em estéreo, podendo utilizar o recurso de emparelhamento a smartphones, origem do produto é nacional. Conexões: 1 porta LAN RJ45; conexão de rede para interatividade DTVi e internet sistema Wifi, Bluetooth, entrada de HDMI 3, entrada de vídeo AV, 1 entrada USB, entrada RF, 1 saída digital óptica Tem como acessórios: 1 controle remoto, 2 pilhas AAA, kit para montagem do pedestal, 1 cabo P2. Alimentação elétrica automática de 127-220V ~60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses pelo fabricante. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 71,95cm - Largura: 111,69cm - Profundidade: 25,05cm. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar no respectivo órgão quando solicitado.	UND	15	R\$ 4.686,60	R\$ 70.299,00
12	<u>PROJETOR PORTÁTIL</u> - Excelente qualidade - Resolução nativa SVGA (800 x 600 pixels). Ideal para apresentações de gráficos e tabelas. · Experiência natural - Cores até 3 vezes mais brilhantes. A tecnologia 3LCD mais preciso entre a luz branca e colorida, para projeções realmente naturais. · Conectividade wireless - Para dispositivos móveis: Função de ajustes simples - Ajuste a imagem de projeção de um modo fácil e rápido com a função Quick Corner. Lâmpada com duração de até 10.000 horas. Garantia 1 ano pela fábrica. Com 4000 lumens de brilho em cores, 4000 lumens de brilho em branco, Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar no respectivo órgão quando solicitado.	UND	05	R\$ 2.071,34	R\$ 10.356,70
13	<u>CAIXA AMPLIFICADA DE 560W</u>, com 280W RMS de potência, tem alta qualidade sonora e é ideal para sonorização de auditórios. Muito versátil, ela possui alça retrátil, encaixe e rodas que facilitam o seu transporte. Ainda conta com aplicativo que possibilita o controle das funções auxiliares, bluetooth, entrada USB, Controle remoto com troca de	UND	30	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	pastas, conexão para microfone, entrada para violão e guitarra, SMD e disponibilidade para Android e IOS. Além do aplicativo que permite controlar funções da caixa na palma da sua mão, a caixa conta com uma saída externa speaker que possibilita o envio do sinal para uma caixa passiva. Com Bluetooth, USB e FM/ Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablet, Celulares, MP3, TV, que tenham entrada para teclado, Acordeon, Microfone, Violão, Cavaquinho, sendo Bivolt Automático 90 - 240V, com dimensões de 610 x 400 x 340. 1 falante 12 l/driver titânio, com resposta de frequência de 58hz a 20khz, angulação de cobertura de 60° horiz /40° vert, sensibilidade de 95 DB SPL @1W/1M, sensibilidade de pico de 118db spl, alimentação 120/240 V (bi-volt automático) e peso de 14kg.				
14	MULTIFUNCIONAL - Equipamento multifuncional eletrofotográfico (laser) monocromático, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Possui suporte à impressão duplex automática, painel de operação sensível ao toque colorido de no mínimo 4,3 polegadas, operação em tensão de 220V e capacidade de rendimento para médio/alto volume de trabalho. Especificações Técnicas Mínimas: • Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático. • Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax. • Painel de Controle: Sensível ao toque (touchscreen), colorido, de no mínimo 4,3 polegadas. • Processador: Frequência mínima de 400 MHz. • Memória: Mínimo de 256 MB. • Conectividade e Interfaces: ○ 1 Interface de rede Ethernet 10Base-T/100Base-TX (RJ-45); ○ 2 Interfaces USB 2.0 Tipo A (sendo 1 frontal e 1 traseira); ○ 1 Interface USB 2.0 Tipo B (traseira); ○ Tecnologia de aproximação (NFC); ○ Suporte opcional para interface de rede sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11a/b/g/n/ac e Wi-Fi Direct). • Protocolos e Recursos Móveis: Protocolo TCP/IP. Suporte a impressão via dispositivos móveis através de tecnologias padrões de mercado (compatível com AirPrint® e Mopria®). • Linguagens de Impressão: PCL5e, PCL6 e Emulação PostScript 3. • Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows (Windows 8.1 / 10 / Server 2012 em diante), macOS (v10.10 ou superior) e Linux. Desempenho de Impressão e Cópia: • Velocidade de Impressão e Cópia (Papel A4): No mínimo 32 ppm (Simplex) e 13 ppm (Duplex). • Tempo da Primeira Impressão: Máximo de 7,1 segundos. • Tempo de Aquecimento: Máximo de 30 segundos. • Resolução de Impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi. • Impressão Duplex: Automática integrada. • Ciclo de Trabalho Mensal: Ciclo máximo de até 35.000 páginas/mês; ciclo recomendado entre 700 e 5.800 páginas/mês. • Múltiplas Cópias e Zoom: Até 99 cópias consecutivas; redução/ampliação de 25% a 400%. Digitalização e Alimentação de Documentos: • Alimentador de Documentos (ADF/ARDF): Capacidade mínima para 35 folhas A4. • Velocidade de Digitalização (A4 via ADF): Mínimo de 13 ipm em PB e 4,5 ipm em Cores. • Resolução de Digitalização: Mínimo de 300 x 600 dpi via alimentador e até 19.200 x 19.200 dpi via vidro de exposição (interpolada/TWAIN). • Tamanho Máximo do Original: A4. Recursos de Fax: • Compatibilidade de Circuito: Linha telefônica pública (PSTN) / PABX.	UND	8	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Resolução: Mínimo de 200 dpi (horizontal) por 100 dpi a 200 dpi (vertical). • Suprimentos e Garantia: Suprimentos: O equipamento deve utilizar cartucho de toner monocromático com rendimento mínimo de 7.000 páginas, considerando a norma padrão de 5% de cobertura em papel A4. Garantia Mínima: Garantia do equipamento contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 (três) meses a partir da entrega/aceite.				
15	SUPORTE PARA NOTEBOOK DOBRÁVEL 15 E 60 Graus suporte para notebook/ tablet; para notebook; confeccionado em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, com ponteira plástica; modelo dobrável, com angulação entre 15 e 60 graus; peso aproximado de 440g; garantia mínima de 12 meses; medindo aproximadamente (278 x 270)mm;	UNID	35	R\$ 64,50	R\$ 2.257,50
16	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO CPR900 Universal na Cor Branco, indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com peso até 13,5 kg. Material: Alumínio Injetado, Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática, Dimensões Embalagem: (A x L x P): 9 x 51 x 15cm, Peso bruto: 1,550 kg.Giro horizontal: Até 360° (Esquerda / Direita);Ajuste de inclinação (TILT): Até 15°; Ajuste de altura 54 a 90cm; Pode ser instalado no teto; Pontos para fixação do cabeamento de áudio, vídeo e energia. (Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto). Altura Mínima: 54 cm; Altura Máxima: 90 cm.	UNID	35	R\$ 135,00	R\$ 4.725,00
17	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/, modelo de evaporadora 42 luca 012, modelo condensadora 38kca 012, somente frio, tensão 220v, gás r410a, compressor rotativo r-410ª, selo procel classificação energética inmetro “a”, display digital na evaporadora, (economia a) filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo; manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio; - garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). – serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	UNID	05	R\$ 2.499,90	R\$ 12.499,50
18	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). - Serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	UNID	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
19	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU'S, modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220v, gás R410a, Compressor Rotativo R-410", Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). - Serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	UNID	10	R\$ 4.050,14	R\$ 40.501,40
20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TETO INVERTER 36.000BTUS CLASSIFICAÇÃO A Código BEC: 6069037 Características: Condicionador De Ar, Do Tipo Split; Teto; Inverter, Com Capacidade: Capacidade 36.000 Btus, Operação: Contínua, Voltagem: 220 Volts - Monofásico, Com Utilização Do Gás Refrigerante R-410A, Medindo Aproximadamente Evaporadora 1.200 X 230 X 700 Mm (L X A X P), Condensadora 570 X 760 X 570 Mm (L X A X P), Manual De Instruções E Certificado De Garantia Em Portugues, Equipamento Fabricado De Acordo Com As Normas Abnt/nbr Vigentes; Classificação A, Garantia Mínima 12 Meses. INSTALAÇÃO INCLUSA	UNID	05	R\$ 7.190,00	R\$ 35.950,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V ou bivolt; capacidade de trituração: 40 folhas 70g/m² ou mais; sensor de papel e cesto cheio automático e função reverso; capacidade de armazenamento: 60 litros ou mais; nível de segurança: 2 ou superior; proteção contra sobrecarga e superaquecimento; capacidade de corte: papel, clipes, grampo, cartão, crachás, CD e DVD; Tempo de funcionamento: Contínuo; Sem repouso; garantia mínima 12 meses. POTÊNCIA ENTRE 600 E 900 W, REVERSO AUTOMÁTICO.	UNID	02	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS tipo industrial, com capacidade útil mínima de 6 litros. A estrutura do copo deve ser confeccionada em aço inoxidável 304 com acabamento espelhado, no formato cilíndrico, sem soldas internas, garantindo maior resistência, durabilidade e facilidade de higienização. A tampa deve ser em alumínio repuxado ou outro material metálico resistente, com sistema de trava de segurança que impede o funcionamento do equipamento quando aberta. O motor deve ter potência mínima de 600 watts (equivalente a aproximadamente 0,6 CV), com rotação de aproximadamente 2.000 rpm, garantindo eficiência no preparo de molhos, temperos, carnes, vegetais, patês, cremes, massas e outros alimentos. A base deve possuir pés antiderrapantes para garantir estabilidade durante o uso, e sistema de ventilação eficiente para evitar superaquecimento do motor em uso contínuo. A alimentação elétrica deve ser monofásica, com voltagem de 127 V ou 220 V (a definir conforme a necessidade da contratante), frequência de 60 Hz e consumo médio de 0,6 kWh/hora. O equipamento deve apresentar nível de ruído compatível com uso industrial e possuir isolamento de classe F, conforme normas de segurança. As dimensões aproximadas do equipamento devem ser: 62 cm de altura, 26 cm de largura e 30 cm de profundidade, com peso médio de 9,6 kg. O equipamento deve acompanhar manual do usuário em português, garantia mínima de 6 meses e atender às exigências da legislação vigente, inclusive normas de segurança elétrica e mecânica (como a NR -12 e certificações técnicas de desempenho e segurança).	UNID	06	R\$ 3.389,79	R\$ 20.338,74
23	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO) 220 volts; Porta reversível; Com capacidade aproximada de no mínimo 120 litros; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia). Termostato regulável para ajuste de temperatura, Sistema de degelo automático para facilitar a limpeza, Requisitos Técnicos Prateleiras removíveis para facilitar a organização e limpeza, Porta com vedação eficiente para manter a temperatura interna.	UNID	01	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
24	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 A 32 LITROS, aço inox, painel eletrônico de fácil manuseio, prato giratório, relógio, trava de segurança e 220 volts, potência aproximada de 820w, possuindo classificação energética A. Com garantia mínima do fabricante de 12 meses (um ano)	UNID	02	R\$ 793,48	R\$ 1.586,96
25	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, Aspirador profissional de sólidos e líquidos, de alto desempenho, indicado para uso intensivo em ambientes institucionais de grande porte, tensão 220V, potência mínima de 1.600W E Potência máxima (W):3.600 -, capacidade do tanque mínima de 45 litros, - Vazão (m³/h):799Vácuo (mbar):254 Reservatório (L): 100 Diâmetro da conexão: DN70 Diâmetro dos acessórios: DN50Peso (kg): 75 Dimensões (mm) (CxLxA):1020x680x1720 mm. . Acompanha mangueira de no mínimo 10 metros, prolongadores, rodo para sólidos, rodo para líquidos, bico de canto, adaptador, filtro de poliéster, filtro para poeira fina, filtro saco protetor. Sistema de filtragem profissional, com filtro lavável e reutilizável, adequado à retenção de partículas sólidas, e sistema de proteção para aspiração de líquidos, evitando danos ao motor. Filtro de fácil remoção e higienização. Estrutura robusta, com base reforçada, equipada com rodízios industriais giratórios, resistentes e estáveis, permitindo fácil deslocamento em grandes áreas e diferentes tipos de piso. Produto que Atende às normas de segurança vigentes, com certificação do INMETRO. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no território nacional e manual em língua portuguesa.	UNID	02	R\$ 1.697,95	R\$ 3.395,90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26	COOKTOP À GÁS COM 05 QUEIMADORES; Cooktop De Mesa; Dimensões Para Nicho: 71 X 3,8 X 48 Cm; Acabamento Em Inox; Tripla Chama; Tensão: 220v; Frequência: 60 Hz; Dimensões Aproximadas: 71 X 3,8 X 51 Cm.	UNID	01	R\$ 721,00	R\$ 721,00
27	CAFETEIRA INDUSTRIAL; capacidade total de 20 litros; cilíndrica, corpo em aço inoxidável; controle termostático regulável de temperatura; tensão 220 volts; com tampa, saco e aro coador; garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica prestada no Estado da Paraíba e o novo padrão de plugue de tomada, conforme normas vigentes da ABNT.	UNID	02	R\$ 3.171,05	R\$ 6.342,10
28	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL possui estrutura robusta, composta por tampa e caçamba em alumínio repuxado e corpo em aço inox polido, características que conferem durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Apresenta alimentação bivolt, com chave seletora para operação em redes de 127 V ou 220 V, garantindo versatilidade de uso em diferentes ambientes. Conta com motor de potência de 0,5 CV, equivalente a 350 W, com rotação aproximada de 3.500 rpm, que assegura extração rápida e eficiente de sucos em regime de trabalho contínuo, adequado para demandas de uso comercial. O equipamento acompanha jarra com capacidade aproximada de 1.000 ml, possibilitando maior praticidade no preparo. Possui dimensões compactas, com cerca de 420 mm de altura e 260 mm de largura e profundidade, ocupando pouco espaço em bancadas. A combinação de alumínio e aço inox em sua fabricação garante maior facilidade de limpeza e manutenção, atendendo às exigências de higiene em ambientes profissionais.	UNID	10	R\$ 448,85	R\$ 4.488,50
29	KIT MERENDA ESCOLAR: COLHER, colher de mesa Inox, aço inoxidável, medida: comprimento total: (193 mm); Largura do cabo: (18,99 mm); Comprimento do cabo: (128 mm); Espessura do cabo: (1,30 mm); Comprimento da concha: (65 mm); Capacidade volumétrica: (11,50 ml); Espessura da concha: (1,15 mm); Largura da concha: (46 mm); as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. COPO, caneca escolar 300ml, azul, em polipropileno, com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com alça e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Diâmetro interno: 8,0 cm; Altura da caneca: 7,7 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm; peso da caneca: 0,030kg. PRATO, prato escolar azul 600ml, em polipropileno, prato com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à	KIT	1.550	R\$ 13,50	R\$ 20.925,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. Diâmetro interno: 18,0 cm; Diâmetro externo: 20,0 cm; Altura do prato: 3,6 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm; peso da caneca: 0,050kg.				
30	ASSADEIRAS: Conjunto de três assadeiras fabricado em alumínio com revestimento interno antiaderente, assegurando leveza, durabilidade e facilidade de limpeza. Apresenta formato retangular e acabamento na cor grafite, que favorece a uniformidade térmica no preparo de alimentos e proporciona visual sóbrio e moderno. Cada peça possui espessura otimizada para assegurar aquecimento uniforme e mínima deformação com o uso contínuo, além de ser compatível com forno a gás ou elétrico e apta à lavagem em máquina de lavar louças, otimizando a praticidade no uso cotidiano. As dimensões individuais são aproximadamente 40 cm de comprimento, 28,8 cm de largura e 7,4 cm de altura, com peso estimado de cerca de 740 g por unidade, o que facilita o manuseio mesmo com alimentos quentes.	UNID	30	R\$ 64,36	R\$ 1.930,80
31	BACIA PLÁSTICA REDONDA, TAMANHO MÉDIA, 17 l, 150 mm de altura, 380mm de diâmetro, 1,2 mm de espessura em polipropileno.	UNID	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
32	BACIA PLÁSTICA REDONDA, tamanho pequena, 8 l, 110 mm de altura, 320mm de diâmetro, 1,1 mm de espessura em polipropileno	UNID	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
33	Balde de plástico com alça de ferro, capacidade 20 litros, para uso doméstico, medindo interno 31 cm x 34 cm altura.	UNID	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
34	BATEDOR MANUAL (TIPO FOUET), confeccionado inteiramente em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 36 cm, leveza e alta durabilidade, ideal para uso profissional e intensivo. Capaz de misturar, incorporar ar e homogeneizar ingredientes como claras em neve, cremes, omeletes e massas leves, promove agilidade e qualidade nos processos de preparação. Os fios de aço inox são resistentes à corrosão, permitem limpeza fácil e mantêm uniformidade na mistura sem formação de grumos. O design inclui furo no cabo para penduração, conferindo praticidade no armazenamento e organização em ambientes de cozinha coletiva.	UNID	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
35	CAÇAROLA (G) DE ALUMÍNIO, linha industrial, com capacidade de 50 litros, NR 50	UNID	60	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
36	CAÇAROLA (M) DE ALUMÍNIO, linha industrial, com capacidade de aprox. 35 litros	UNID	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
37	CAÇAROLA (P) DE ALUMÍNIO, linha industrial, com capacidade de aprox.. 12 litros	UNID	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
38	CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, caixas tamanho grande, com capacidade de 30 e 40 litros.fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; cor: incolor; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100º celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
39	CAIXA PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS: caixas tamanho médio, com capacidade de 25 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; cor: incolor; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100º celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40	CAIXA PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS: caixas tamanho pequeno, com capacidade de 13 e 15 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; cor: incolor; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100° celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	40	R\$ 42,76	R\$ 1.710,40
41	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO (G), SENDO: COM CAPACIDADE DE APROX.62 LITROS, NR 45- características gerais em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	40	R\$ 256,32	R\$ 10.252,80
42	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO (M), COM CAPACIDADE DE APROX. 46,5 LITROS. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	75	R\$ 260,24	R\$ 19.518,00
43	CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO (P), COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	75	R\$ 159,10	R\$ 11.932,50
44	COLHER DE PAU em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm.	UNID	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
45	COLHER GRANDE PARA SERVIR, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	UNID	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
46	CONCHA MÉDIA INOX: descrição detalhada:concha média. Comprimento x espessura x capacidade: 50 cm x 2,5mm x 150ml. Características gerais: feito totalmente em aço inox aisi 304. Modelo monobloco, ou seja, em uma única pe embalagem: em plástico descartável. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender às normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Faca inox de mesa com ponta arredondada.	UNID	75	R\$ 21,78	R\$ 1.633,50
47	COLHER PLÁSTICA RÍGIDA, em pvc de alta resistência, atóxico e livre de bpa, lavável e reutilizável. Comprimento entre 18 e 20 cm, destinada ao uso em merenda escolar para servir refeições.	UNID	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
48	COPO PLÁSTICO SEM ASA, com capacidade de 350 ml, confeccionado com matéria prima de primeira qualidade, altura de 10 a 11 cm, largura (base) de em média cm, diâmetro de boca de em média 8 cm.	UNID	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
49	KIT ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (prato, caneca, colher e cumbuca) fabricado em polipropileno, com abas (prato e cumbuca), paredes internas e externas lisas, empilhável, atóxica, resistente à temperatura.	UNID	1.250	R\$ 13,00	R\$ 16.250,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

50	LUVA TÉRMICA DE COZINHA possui manga longa e é confeccionada em silicone resistente ao calor, com forro interno acolchoado, o que proporciona melhor proteção até a altura do antebraço. Suporta temperaturas extremas de até 240 °C, protegendo as mãos e os punhos durante o manuseio de utensílios e superfícies quentes. Possui superfície antiderrapante, garantindo firmeza ao segurar recipientes, e design ergonômico que facilita o manuseio seguro. A composição do material é livre de BPA, o que assegura segurança sanitária no preparo de alimentos. As dimensões aproximadas são de 32 cm de comprimento, 19 cm de largura e 1,5 cm de espessura, com peso estimado em 200 g — o que permite manuseio confortável e intuitivo. A limpeza é simples, podendo ser feita manualmente com água e sabão neutro.	UNID	100	R\$ 52,52	R\$ 5.252,00
51	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO (M), LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 20 LITROS características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; ù com pino de alívio. O produto deve apresentar certificação pelo inmetro.	UNID	50	R\$ 527,00	R\$ 26.350,00
52	PANELA DE PRESSÃO (P) EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. Características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no	UNID	50	R\$ 400,81	R\$ 20.040,50
53	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 32 (G) COM TAMPA, com cabo em baquelite antitérmico.	UNID	100	R\$ 156,80	R\$ 15.680,00
54	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 (M) COM TAMPA, com tampa, com cabo em baquelite antitérmico.	UNID	80	R\$ 132,50	R\$ 10.600,00
55	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 24 (P) COM TAMPA, com cabo em baquelite antitérmico.	UNID	76	R\$ 109,00	R\$ 8.284,00
56	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 2,1 LITROS.	UNID	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
57	PEGADOR SILICONE MULTIUSO de 25 cm de comprimento, com estrutura em aço inoxidável e extremidades revestidas em silicone de grau alimentício. O cabo em inox confere resistência à corrosão e durabilidade prolongada, enquanto as pontas em silicone macio garantem aderência eficaz aos alimentos e protegem superfícies contra riscos ou danos. O material suporta temperaturas de até 240 °C, sendo ideal para manuseio de alimentos quentes, frituras ou grelhados. O design inclui um furo no cabo para penduração, facilitando a organização em cozinhas profissionais ou coletivas. O conjunto é atóxico, livre de BPA, higienizável em lava-louças e apresenta alta estabilidade térmica, não deformando ou aquecendo excessivamente durante o uso.	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
58	JOGO DE TALHERES PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇAS ÚNICAS, COM 36 PEÇAS. Contendo no mínimo: 6 colheres mesa, 6 garfos de mesa, 6 facas de churrasco, 6 garfos de sobremesa, 6 colheres sobremesa, 6 colheres de café. Com espessuras mínimas de: garfos e colheres de mesa: 1,6mm; faca de churrasco: 3mm; garfos e colheres de sobremesa: 1,2; colher de café: 0,8mm.	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
59	PENEIRA PLASTICA c/ cabo 18cm em polipropileno.	UNID	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
60	SACO AMOSTRA PLÁSTICO PARA ALIMENTOS na medida 13 x 28 0,08 com 500 unidades	UNID	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

61	TABUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE, cor branca e material de polipropileno de tamanho 50x30cm;	UNID	35	R\$ 16,52	R\$ 578,20
62	JARRA: recipiente para suco com tampa e capacidade para 4 litros em polietileno.	UNID	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
63	ESCORREDORES EM ALUMÍNIO.TAMANHO GRANDE, com capacidade aprox. Para 20 litros.em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; furado com furo grosso; espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%.	UNID	35	R\$ 113,15	R\$ 3.960,25
64	CUSCUZEIRA Nº 26,com tampa e alças, com capacidade para 10 litros. Características gerais: em alumínio polido, tipo hotel; inteiriço; acabamento antiaderente; com tampa; com alças laterais; capacidade para 10 litros; espessura: 2mm (tolerância entre 5 e 10%.)	UNID	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
65	CUSCUZEIRA Nº 30,com tampa e alças, com capacidade para 12 litros. Características gerais: em alumínio polido, tipo hotel; inteiriço; acabamento antiaderente; com tampa; com alças laterais; capacidade para 12 litros; espessura: 2mm (tolerância entre 5 e 10%.)	UNID	35	R\$ 88,00	R\$ 3.080,00
66	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO (G), SENDO: COM CAPACIDADE DE 30 LITROS características gerais em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	60	R\$ 192,50	R\$ 11.550,00
67	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO (M), COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	60	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00
68	CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO (P), COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS. Características gerais: em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UNID	60	R\$ 132,99	R\$ 7.979,40
69	CALDEIRÃO COM TAMPA 70 LITROS, altura: 27cm diâmetro: 60cm largura com alça: 77cm, em alumínio	UNID	55	R\$ 719,90	R\$ 39.594,50
70	CALDEIRÃO COM TAMPA, ALÇA NAS LATERAIS, DE ALUMINIO 50 LITROS, dimensão do produto (a x l x p) 43x53x53cm	UNID	55	R\$ 341,62	R\$ 18.789,10
71	CALDEIRÃO COM TAMPA, ALÇAS NAS LATERAIS DE ALUMINIO 130 LITROS, altura: 47 cm, diâmetro: 60 cm	UNID	55	R\$ 999,00	R\$ 54.945,00
72	PANO DE PRATO, 100 % algodão, tipo overlocado, tamanho 35 x 65 cm.	UNID	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

73	PRATELEIRA CARRINHO ORGANIZADOR MULTIUSO 3 ANDARES, ideais para organização em diversos espaços como cozinha, banheiro, lavanderia, escritórios, entre outros. Desenvolvidas com plástico pp de alta resistência e hastes de sustentação em aço inox, garantindo durabilidade e resistência, equipadas com rodízios que giram 360° para facilitar a mobilidade e praticidade durante o uso, com hastes em inox, com dimensões de 62cm de altura, 12cm de largura e 40cm de comprimento.	UNID	30	R\$ 379,49	R\$ 11.384,70
74	CANECO RETOEM ALUMÍNIO Capacidade 9 Litros NR24	UNID	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
75	XÍCARA PARA CAFÉ DE PORCELANA com pires, 80 ml com 6 peças.	UNID	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
76	XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO, com pires. Para café. Capacidade para 100 ml. Xícaras com pires na cor branca. Tamanho médio com capacidade para 250 ml	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
77	TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: comprimento: 45cm; largura: 25cm; espessura: 1,5cm	UNID	35	R\$ 50,74	R\$ 1.775,90
78	CANECO RETO EM ALUMÍNIO Capacidade 5,5 Litros NR20	UNID	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
79	CANECO RETO EM ALUMÍNIO Capacidade 7 Litros NR22	UNID	40	R\$ 58,13	R\$ 2.325,20
80	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, 100CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE em polietileno, com rodas de 20mm, com pedal para abertura e fechamento da tampa;	UNID	30	R\$ 209,90	R\$ 6.297,00
ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA					
81	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 472 LTS FROST FREE: Refrigerador doméstico 2 portas 472Lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 472Lts, sendo 346Lts no refrigerador e 126Lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 56 KWh, classificação energética A; Puxadores na porta; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento; com iluminação interna; com 3 prateleiras em vidro temperado no refrigerador; Prateleiras nas portas e cesta para ovos. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 188,2cm, Largura: 73,6cm, Profundidade: 77cm. Garantia mínima de 12 meses. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar no respectivo órgão quando solicitado.	UND	15	R\$ 4.270,00	R\$ 64.050,00
82	MULTIFUNCIONAL - Equipamento multifuncional eletrofotográfico (laser) monocromático, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Possui suporte à impressão duplex automática, painel de operação sensível ao toque colorido de no mínimo 4,3 polegadas, operação em tensão de 220V e capacidade de rendimento para médio/alto volume de trabalho. Especificações Técnicas Mínimas: • Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático. • Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax. • Painel de Controle: Sensível ao toque (touchscreen), colorido, de no mínimo 4,3 polegadas. • Processador: Frequência mínima de 400 MHz.	UND	22	R\$ 2.750,00	R\$ 60.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	• Memória: Mínimo de 256 MB. • Conectividade e Interfaces: ○ 1 Interface de rede Ethernet 10Base-T/100Base-TX (RJ-45); ○ 2 Interfaces USB 2.0 Tipo A (sendo 1 frontal e 1 traseira); ○ 1 Interface USB 2.0 Tipo B (traseira); ○ Tecnologia de aproximação (NFC); ○ Suporte opcional para interface de rede sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11a/b/g/n/ac e Wi-Fi Direct). • Protocolos e Recursos Móveis: Protocolo TCP/IP. Suporte a impressão via dispositivos móveis através de tecnologias padrões de mercado (compatível com AirPrint® e Mopria®). • Linguagens de Impressão: PCL5e, PCL6 e Emulação PostScript 3. • Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows (Windows 8.1 / 10 / Server 2012 em diante), macOS (v10.10 ou superior) e Linux. Desempenho de Impressão e Cópia: • Velocidade de Impressão e Cópia (Papel A4): No mínimo 32 ppm (Simplex) e 13 ppm (Duplex). • Tempo da Primeira Impressão: Máximo de 7,1 segundos. • Tempo de Aquecimento: Máximo de 30 segundos. • Resolução de Impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi. • Impressão Duplex: Automática integrada. • Ciclo de Trabalho Mensal: Ciclo máximo de até 35.000 páginas/mês; ciclo recomendado entre 700 e 5.800 páginas/mês. • Múltiplas Cópias e Zoom: Até 99 cópias consecutivas; redução/ampliação de 25% a 400%. Digitalização e Alimentação de Documentos: • Alimentador de Documentos (ADF/ARDF): Capacidade mínima para 35 folhas A4. • Velocidade de Digitalização (A4 via ADF): Mínimo de 13 ipm em PB e 4,5 ipm em Cores. • Resolução de Digitalização: Mínimo de 300 x 600 dpi via alimentador e até 19.200 x 19.200 dpi via vidro de exposição (interpolada/TWAIN). • Tamanho Máximo do Original: A4. Recursos de Fax: • Compatibilidade de Circuito: Linha telefônica pública (PSTN) / PABX. • Resolução: Mínimo de 200 dpi (horizontal) por 100 dpi a 200 dpi (vertical). Suprimentos e Garantia: • Suprimentos: O equipamento deve utilizar cartucho de toner monocromático com rendimento mínimo de 7.000 páginas, considerando a norma padrão de 5% de cobertura em papel A4. • Garantia Mínima: Garantia do equipamento contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 (três) meses a partir da entrega/aceite.				
--	--	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

83	KIT MERENDA ESCOLAR: COLHER, colher de mesa Inox, aço inoxidável, medida: comprimento total: (193 mm); Largura do cabo: (18,99 mm); Comprimento do cabo: (128 mm); Espessura do cabo: (1,30 mm); Comprimento da concha: (65 mm); Capacidade volumétrica: (11,50 ml); Espessura da concha: (1,15 mm); Largura da concha: (46 mm); as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%. COPO, caneca escolar 300ml, azul, em polipropileno, com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado, com alça e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Diâmetro interno: 8,0 cm; Altura da caneca: 7,7 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm; peso da caneca: 0,030kg. PRATO, prato escolar azul 600ml, em polipropileno, prato com pigmentação homogênea em toda peça; Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. Diâmetro interno: 18,0 cm; Diâmetro externo: 20,0 cm; Altura do prato: 3,6 cm; Espessura: 2 mm; Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm; peso da caneca: 0,050kg.	KIT	4.650	R\$ 13,50	R\$62.775,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.096.596,19

1.2. VALOR TOTAL PREVISTO: R\$1.096.596,19 (Um milhão, e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Os valores unitários estimados dos itens foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços, observando-se os critérios previstos no Anexo V, art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 850-A, de 02 de janeiro de 2024, bem como o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o princípio da economicidade.

Os preços ofertados pelos licitantes não poderão exceder os valores unitários máximos constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para obtenção dos preços de referência constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O objeto a ser contratado é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente na forma do art. 107.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios destinados ao aparelhamento e à adequação das cozinhas e dos demais ambientes da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.

A contratação justifica-se pela carência de equipamentos e materiais em determinadas unidades escolares, bem como pela necessidade de substituição de bens desgastados pelo uso contínuo, obsoletos ou que já não atendem adequadamente às demandas existentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Essa situação pode comprometer a organização, a funcionalidade e as condições de utilização dos ambientes escolares, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura disponível.

A aquisição pretende atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares e dos demais ambientes abrangidos pela contratação, favorecendo o desenvolvimento adequado das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio realizadas no âmbito da rede municipal de ensino.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aquelas previstas no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os seguintes:

3.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto desta contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de reconhecida idoneidade, que comprove aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

3.3.2. Quando necessário para análise da proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar catálogos, fichas técnicas, certificados ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A Execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios previstos neste Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas para cada item.

4.2. O fornecimento será realizado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de ordem de fornecimento, na qual serão indicados os itens, as respectivas quantidades e as demais informações necessárias à entrega.

4.3. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Sousa-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, das 7h30 às 16h, salvo orientação diversa previamente comunicada pela Administração.

4.5. Os produtos deverão ser transportados e entregues de modo a preservar sua integridade e suas condições de uso, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para evitar avarias, danos ou extravios durante o transporte e o descarregamento.

4.6. Para os equipamentos que exigirem instalação, a contratada deverá realizar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do respectivo equipamento, observadas as especificações do item e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência das quantidades entregues e à verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições contratadas, sem prejuízo da apuração de eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente.

4.8. Os bens entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem avarias ou defeitos, ou que não estiverem em condições adequadas de utilização, poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Administração, sem ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

4.9. A contratada deverá fornecer, quando aplicável, os manuais, acessórios, componentes e demais elementos necessários ao funcionamento e à utilização adequada dos bens.

4.10. A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração, cabendo à contratada cumprir integralmente as obrigações relativas ao fornecimento, à entrega e à instalação dos equipamentos, quando exigida resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. A vencedora deverá apresentar todos os documentos exigidos pelos Órgãos Fiscalizadores que permitam a atividade objeto desta licitação sob pena de decair o direito de contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, o edital e o instrumento contratual;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.3. Receber os bens fornecidos pela CONTRATADA, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando eventuais ocorrências e solicitando as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades identificadas;
- 5.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades verificadas nos bens entregues, estabelecendo prazo para a respectiva correção, substituição ou regularização, conforme o caso;
- 5.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os bens que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital ou no instrumento contratual;
- 5.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos bens efetivamente fornecidos e devidamente recebidos, após a apresentação da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
- 5.8. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;
- 5.9. Disponibilizar as informações necessárias para a organização das entregas, indicando os locais, as condições de recebimento e os responsáveis pelo acompanhamento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 5.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
- 5.11. Decidir expressamente sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste;
- 5.12. Adotar as providências necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabíveis e devidamente comprovadas, nos termos da legislação aplicável;
- 5.13. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

6.2 Cumprir todas as obrigações assumidas, de acordo com as especificações, condições, prazos e exigências estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

6.3 Fornecer os bens em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas, modelos e demais características constantes da proposta vencedora e dos documentos da contratação;

6.4 Efetuar a entrega dos bens no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.5 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos bens, garantindo que sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso, sem avarias ou danos;

6.6 Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, seguro, embalagem e demais despesas incidentes, inclusive os custos de instalação, quando esta for exigida para o item contratado;

6.7 Substituir, reparar ou regularizar, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da CONTRATANTE, os bens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas;

6.8 Garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos bens fornecidos, observando os prazos e as condições de garantia estabelecidos nas especificações de cada item, no edital e no instrumento contratual;

6.9 Realizar a instalação dos equipamentos que assim o exigirem, quando prevista para o item contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.10 Fornecer, quando aplicável, manuais de instrução, certificados de garantia, acessórios, componentes e demais documentos necessários à utilização e à conservação dos bens;

6.11 Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.12 Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.13 Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às determinações regulares do fiscal ou gestor do contrato relacionadas à execução contratual;

6.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, nos termos da legislação aplicável;

6.15 Emitir e apresentar as notas fiscais correspondentes aos bens efetivamente fornecidos, com as informações necessárias à conferência, ao recebimento e à liquidação da despesa;

6.16 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante observância das condições previstas no edital e no instrumento contratual;

6.17 Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos bens, inclusive as relativas à segurança, à qualidade e à proteção do consumidor, quando pertinentes;

6.18 Responsabilizar-se pela garantia dos bens durante o período estabelecido para cada item, providenciando o atendimento e as medidas corretivas cabíveis, conforme as condições previstas na contratação;

6.19 Cumprir as demais obrigações previstas no edital, neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.

6.20 O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR A GARANTIA DO CONTRATO EM 4% DO VALOR DO CONTRATO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 96, parag. 1º DA LEI 14.133/21, BEM COMO O ART. 8 DO DECRETO Nº 850-A/2024 DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO.

6.21 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.22 Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, estará sujeito a incidência dos impostos correspondentes, como também será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa "Fazer Negócio".

7 DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Salvo, prévia autorização da contratante nos limites legais da 14.133/21.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, com registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3 O representante da Administração terá registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando informações importantes, como datas, nome dos funcionários eventualmente envolvidos em casos que mereçam averiguação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 O gestor de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5 O fiscal de contrato designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6 A designação, dos agentes públicos, deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10 DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado após a entrega dos bens, o recebimento definitivo e o atesto da respectiva nota fiscal pelo servidor competente, desde que comprovado o cumprimento das obrigações correspondentes.

10.2 A contratada deverá apresentar nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhado dos documentos exigidos pela Administração, quando aplicáveis, para fins de liquidação da despesa.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e desde que não haja pendências que impeçam sua realização.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a regularização, conforme as regras aplicáveis.

10.5. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as condições previstas no contrato e os procedimentos financeiros adotados pelo Município.

10.6. O pagamento não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens fornecidos, nem pelas obrigações de garantia e assistência técnica previstas neste Termo de Referência.

10.7. Do valor de cada pagamento, será retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento), destinado ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequeno Negócio, conforme legislação municipal vigente.

11 DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

11.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão adotar outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo.

11.5. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Haverá exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e de resguardar a Administração Pública contra eventuais prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante, adjudicatário ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

13.5. As multas aplicadas e os prejuízos causados à Administração poderão ser descontados de créditos eventualmente devidos à contratada, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados administrativa e judicialmente.

13.5.1. Caso a Administração determine o recolhimento da multa, esta deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

13.5.2. Caso a contratada não seja localizada nos endereços físico ou eletrônico por ela informados, as comunicações poderão ser realizadas por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, observadas as formalidades legais aplicáveis.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, a Administração poderá promover a cobrança da diferença pelos meios legalmente admitidos.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para ciência e eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública seguirão o rito previsto na legislação aplicável.

13.10. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere na apuração das demais infrações administrativas nem na adoção das medidas destinadas ao ressarcimento de danos causados à Administração Pública Municipal.

13.11. As penalidades aplicadas poderão ser publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba, observadas as disposições legais aplicáveis.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. As despesas no valor total: **R\$ 1.096.596,19 (Um milhão e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)** para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF

12 365 1005 1019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI – ETI

12 361 1005 1200 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMTI

ELEMENTO DE DESPESA

000271 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

000299 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

RECURSOS

Recursos próprios do município – FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/MDE, aplicações diretas e outros.

14.2. Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº ____/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: Portal xxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDA DE	VALOR	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					UNITÁRIO O R\$	
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:

DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, POR QUALQUER MEIO IDONEO, OCORRENDO EM REGRA OS PEDIDOS POR E-MAIL, AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO PELA EMPRESA AO PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº/....

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOUSA, E A EMPRESA_____**

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sr. **Helder Moreira Abrantes de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 045.750.984-85 e portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 – 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 850-A/2024, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 090/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é : **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESTINADOS ÀS COZINHAS E DEMAIS AMBIENTES ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRAIS E MISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2026 ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 107 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026, na classificação abaixo:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025

ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF

12 365 1005 1019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI – ETI

12 361 1005 1200 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMTI

ELEMENTO DE DESPESA

000271 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

000299 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

RECURSOS

Recursos próprios do município – FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/MDE, aplicações diretas e outros

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reajuste de preços será de 30 dias úteis.

6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14.133/2021 e demais artigos desta lei.

7.2. A garantia de execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as consequências previstas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.1.2. Consensualmente, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de extinção contratual previstos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;

12.4.3. Indenizações, multas e demais consequências contratuais eventualmente aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar, ceder ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

14.1.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

15.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16,1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 20**.

Prefeitura Municipal de Sousa
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____